



RESOLUÇÃO Nº 127/2009

APROVA A TRANSFERÊNCIA DE ENTIDADE MANTENEDORA DE UNIÃO DOS INSTITUTOS BRASILEIROS DE TECNOLOGIA LTDA. - UNIBRATEC PARA IDEZ EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS SOCIEDADE SIMPLES LTDA., LOCALIZADA NA AV. GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, 115, SALA 329 MAG SHOPPING - MANAÍRA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB, MANTIDO POR IDEZ EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - CNPJ 10.330.472/0001-66.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 101/2009, exarado no Processo nº 0012726-0/2008, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a transferência de Entidade Mantenedora de União dos Institutos Brasileiros de Tecnologia Ltda. - UNIBRATEC para Idez Empreendimentos Educacionais Sociedade Simples Ltda., localizada na cidade de João Pessoa – PB, mantido por Idez Empreendimentos Educacionais Sociedade Simples Ltda - CNPJ 10.330.472/0001-66.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 20 de agosto de 2009.

SEBASTIÃO GUIMARÃES VIEIRA
Presidente

ANDRÉ LUIS COELHO FERNANDES
Relator